



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

GT (Direitos Humanos, Diversidade Humana e Serviço Social)

INTERSECCIONALIDADES LETAIS E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL

Larissa Nunes Paiva¹
Liz Vasiljevic Cavalcanti²

RESUMO:

Este artigo teve como objetivo examinar de que modo as interseccionalidades classe, raça, gênero, geografia e idade exacerbam a violência contra a mulher no Brasil. Sendo o procedimento metodológico misto que combinou a análise de dados do Atlas da Violência e revisão de literatura especializada, neste sentido, mais autoras mulheres foram lidas como forma de incentivar, valorizar e divulgar os estudos das pesquisadoras e a sua produção intelectual. O estudo demonstra que mulheres negras, de baixa renda e periféricas são desproporcionalmente afetadas por homicídios, feminicídios e violência doméstica. A pesquisa aponta que, embora existam leis de proteção específica, como a Lei Maria da Penha, sejam cruciais, sua eficácia é limitada, pois não conseguem superar as barreiras institucionais e o racismo estrutural que impactam especialmente mulheres negras. A discrepância na taxa de homicídios entre mulheres negras e brancas sublinha a urgência de uma abordagem que vá além do gênero. Conclui-se que a superação da violência de gênero requer políticas públicas com orçamento com a perspectiva de gênero, intersetoriais e programas direcionados, com foco na equidade racial e social, especialmente na geração de renda para possibilitar a autonomia dessas mulheres.

Palavras-Chaves: Interseccionalidades; Violência; Mulheres; Gênero.

¹ Doutoranda do Curso de Ciências Sociais do Programa do PPGCS - UFRN. E-mail: larissanunes.adv@hotmail.com

² Mestranda do Curso de Ciências Sociais do Programa do PPGCS - UFRN. E-mail: lizvasiljevic@gmail.com



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

1 INTRODUÇÃO

O Brasil pelo seu contexto histórico de formação social e política, um país que foi colonizado e que no seu cerne traz as marcas físicas e os rastros no imaginário social de país que foi escravocrata, que ainda é patriarcal e que notadamente os corpos negros são os que mais sentem e sofrem violências, preconceitos e discriminações. Nesse contexto, os corpos das mulheres negras continuam sendo os mais diretamente afetados, violentados e tocados, de uma herança que não é motivo de orgulho para o momento presente, uma encruzilhada de violências que insistem em silenciar, em oprimir e em matar vidas e corpos, subjugando identidades que resistem e insistem na luta por dias de dignidade, onde esses corpos não sejam desumanizados.

Ao analisar as interseccionalidades letais e o aumento da violência contra mulheres no Brasil é revelado que fatores interseccionais de raça, classe, geografia e idade amplificam vulnerabilidades, com mulheres negras, periféricas e de baixa escolaridade enfrentando maior risco de violência doméstica e feminicídio.

A interseccionalidade, conceito desenvolvido por Kimberlé Crenshaw e amplamente aplicado no contexto brasileiro, examina como diferentes sistemas de opressão se entrelaçam para criar experiências únicas de discriminação e violência estudos feitos por Banerjee, P., e Hwang, M. C. (2023). No Brasil, essa abordagem é fundamental para compreender como gênero, raça, classe social e geografia se articulam na produção de vulnerabilidades trazida nos estudos de Carneiro, L. V., et al. (2022).

Se para Crenshaw, a interseccionalidade permite enxergar a colisão das estruturas. Para Carla Akotirene (2018), há uma matriz colonial moderna cujas relações de poder são imbricadas em múltiplas estruturas dinâmicas, trata-se de uma encruzilhada de violências, um sistema de opressão interligado. Pensar a interseccionalidade nessa perspectiva é sobretudo, uma ferramenta metodológica que permite formular melhores respostas para problemas já extremamente estruturados na sociedade.



A questão da interseccionalidade letal e do aumento da violência contra as mulheres no Brasil é um problema complexo e de raízes aprofundadas na interseção de gênero, raça e classe. O Brasil é um dos países mais perigosos para as mulheres, com altas taxas de feminicídio e violência contra mulheres, afetando particularmente mulheres negras. Essa violência não é apenas resultado da discriminação de gênero, mas também é exacerbada pelas desigualdades raciais e de classe. A natureza interseccional dessa violência destaca a necessidade de abordagens abrangentes que abordem esses sistemas sobrepostos de opressão.

Como foi descrito, as marcas e os rastros do colonialismo perduram no Brasil, sobre isso, há um padrão colonial moderno que continua sendo responsável pela promoção dos racismos e sexismos, que promove condições propícias e mantém as estruturais na afirmação do racismo, do sexismos e das violências que estão correlatas aos termos, criam, portanto, encargos maiores para as mulheres negras, mantendo-os sentenciados ao sofrimento e vulnerabilizados, como afirma Akotirene (2018, p. 40), que alerta que há expedientes continuativos dessa violência de gênero atravessada por raça.

As interseccionalidades letais referem-se à convergência de múltiplas opressões estruturais que amplificam a vulnerabilidade de grupos específicos à violência extrema também apresentada nos estudos de Banerjee, P., e Hwang, M. C. (2023). No contexto brasileiro, este conceito articula-se com a compreensão de que a violência contra mulheres não pode ser analisada apenas através da lente de gênero, mas deve considerar as "opressões entrelaçadas" de raça, classe, gênero e sexualidade por Banerjee, P., e Hwang, M. C. (2023).

Diversos estudos já demonstraram o impacto devastador dessas interconexões. Dados do Atlas da Violência, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e outras pesquisas relevantes, como as de Herscovitz (2022) e de



Oliveira et al. (2023), evidenciam que as mulheres negras são desproporcionalmente afetadas. Por exemplo, elas representam 62% das vítimas de feminicídio, e suas taxas de homicídio são significativamente mais altas em comparação às de mulheres brancas. Além disso, a Lei Maria da Penha, embora fundamental, tem mostrado eficácia desigual, com a violência diminuindo entre mulheres brancas, mas aumentando entre mulheres negras, o que aponta para as barreiras institucionais e o racismo estrutural que ainda persistem no acesso à justiça e aos serviços de proteção.

Apesar do vasto corpo de pesquisa sobre o tema, ainda existe uma lacuna significativa na análise das políticas públicas e das intervenções sociais que abordam de forma efetiva as vulnerabilidades interseccionais. Muitos estudos se concentram em dados epidemiológicos e na legislação, mas faltam análises aprofundar sobre como as abordagens intersectoriais e políticas públicas podem ser mais eficazes para proteger os grupos mais vulneráveis.

Diante disso, este artigo teve como objetivo principal examinar as interseccionalidades letais no contexto da violência contra as mulheres no Brasil, utilizando uma revisão de literatura integrativa e analisando dados governamentais, como os do Atlas da Violência, para identificar as principais lacunas na pesquisa e nas políticas públicas. Com essa abordagem, o estudo buscou contribuir para uma compreensão mais completa da violência de gênero, destacando a necessidade urgente de políticas públicas mais abrangentes, diferenciadas e que combatam os efeitos combinados do racismo, do machismo e da desigualdade social.

2 INTERSECCIONALIDADE E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Aprofundando a discussão sobre essas disparidades raciais, estudos de Herscovitz (2022) e Oliveira et al. (2023) reforçam a tendência de que mulheres negras experimentam taxas de feminicídio significativamente mais altas do que mulheres brancas. Os números são contundentes: as mulheres negras, além de comporem a maioria das vítimas de feminicídio (62%), apresentam uma taxa padronizada de homicídio



(6,1/100.000) , quase o dobro da observada entre mulheres brancas (3,4/100.000). Esses dados quantitativos corroboram a tese de que o racismo estrutural é um fator determinante na letalidade da violência de gênero, exigindo uma abordagem que considere a intersecção de raça e gênero para uma compreensão completa do fenômeno.

Em continuidade à discussão sobre as interseccionalidades letais, é crucial examinar as disparidades raciais que aprofundam a vulnerabilidade à violência no Brasil. Mulheres negras são desproporcionalmente afetadas, representando 62% das vítimas de feminicídio (Herscovitz, 2022; Filho & Gonçalves, 2022). Esse dado alarmante sublinha a dimensão racial da violência contra a mulher, evidenciando que a raça, interseccionada com o gênero, amplifica os riscos e as vulnerabilidades enfrentadas por esse grupo. Assim, a análise da violência não pode ser desvinculada do histórico de desigualdades raciais que molda a sociedade brasileira, nesse sentido, o Brasil, com a Constituição Federal de 1988, já ampliou direitos para as mulheres, mais recentemente, a priorização de leis e mecanismos de proteção à mulher foram ampliados, cabe-se citar a Política Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, pela Presidência da República, em 2011. Esse é um importante documento descreve ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática, como prioridade dos órgãos públicos, na perspectiva de uma política pública essencial para as mulheres brasileiras.

As repercussões dessas disparidades raciais são visíveis na eficácia das proteções legais, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Conforme documentado por Pereira et al. (2024), a implementação da lei resultou em uma diminuição das taxas de feminicídio entre mulheres brancas, mas, paradoxalmente, um aumento entre mulheres negras. Esse contraste dramático sugere que, embora a legislação seja uma ferramenta vital no combate à violência doméstica, ela não tem sido igualmente eficaz para todos os grupos raciais, o que aponta para as falhas do sistema em lidar com a intersecção de raça e gênero.



Continuando a análise, as mulheres negras enfrentam barreiras institucionais significativas ao buscar ajuda nas redes de apoio. O estudo de Pereira et al. (2024) revela que esses obstáculos se manifestam de forma velada, com um número substancialmente maior de casos de negação de acesso aos serviços de proteção em comparação com mulheres brancas. Essa disparidade não apenas compromete a segurança das mulheres negras, mas também reflete a persistência do racismo estrutural nas próprias instituições que deveriam protegê-las. A falta de acesso e a discriminação sistêmica, portanto, exacerbam os riscos já elevados, tornando evidente a necessidade de uma reforma que garanta a equidade na aplicação da lei e no acesso aos serviços.

A análise da violência contra a mulher não estaria completa sem o recorte de classe, que evidencia como as disparidades socioeconômicas agravam a vulnerabilidade. A pandemia de COVID-19, por exemplo, acentuou essa realidade, como demonstrado por Alloatti & Oliveira (2022). O estudo aponta que mulheres negras e de baixa renda, frequentemente inseridas em trabalhos informais e precários, foram as mais expostas a situações de violência doméstica. Assim, a falta de segurança financeira e a dependência econômica se tornam fatores de risco adicionais, mostrando que a dimensão econômica é um componente crítico da interseccionalidade.

O status socioeconômico tem um papel crítico na exposição à violência, pois mulheres de classes mais baixas são intrinsecamente mais vulneráveis. A interseção de raça, classe e gênero, como ressaltam Pina et al. (2020) e Soares & Junior (2024), cria um conjunto de desafios únicos para as mulheres negras. A falta de acesso a recursos, redes de apoio e serviços de proteção adequados agrava as opressões já existentes. Dessa forma, a exclusão social e a precariedade econômica se somam às barreiras raciais e de gênero, solidificando a necessidade de políticas que abordem essa sobreposição de vulnerabilidades.

As disparidades raciais e socioeconômicas se manifestam de forma contundente em diferentes esferas da vida das mulheres, incluindo o sistema de saúde. Conforme



apontado por Rodrigues et al. (2024), mulheres não brancas são desproporcionalmente expostas à violência obstétrica, uma forma de violência que reflete a persistência de estruturas coloniais e patriarcais na medicina contemporânea. Este cenário ilustra como a interseção de raça, classe e gênero não apenas aumenta a vulnerabilidade à violência doméstica, mas também perpetua a discriminação em espaços supostamente neutros e protetivos, reforçando a necessidade de uma abordagem holística do problema.

Em um plano mais amplo, a interseccionalidade de raça, classe e gênero evidencia que os riscos de vitimização são cumulativos, afetando especialmente os mais jovens. O estudo de Ramos et al. (2021) demonstra que meninas negras, sobretudo as de baixo nível socioeconômico, enfrentam taxas mais elevadas de múltiplas formas de violência, como *bullying*, agressão física e violência sexual. Esses dados sublinham os riscos compostos que resultam do entrelaçamento de diferentes identidades, revelando que a vulnerabilidade é um fenômeno multifacetado que exige intervenções direcionadas e sensíveis às particularidades de cada grupo.

A invisibilidade da violência contra a mulher negra também é um reflexo do papel da mídia, que frequentemente molda a percepção pública do problema. Conforme Herscovitz (2022) destaca, a cobertura midiática no Brasil tende a focar na violência contra mulheres brancas, negligenciando os casos que envolvem mulheres negras. Essa abordagem não apenas perpetua preconceitos sociais, mas também reduz a visibilidade das violências sofridas por grupos marginalizados. Essa lacuna de representação e atenção contribui para a ineficácia das políticas públicas e reforça a necessidade de uma análise crítica sobre como a mídia pode ser uma ferramenta de reforço ou combate ao racismo estrutural.

Considerando o contexto mais amplo dessas disparidades, as evidências apresentadas mostram que mulheres negras e de baixa renda enfrentam riscos significativamente maiores de violência. A intersecção de raça, classe e gênero cria uma rede complexa de desafios que exigem mais do que apenas reformas legais. É



fundamental que as intervenções políticas sejam abrangentes e que atuem no desmantelamento do racismo estrutural e do patriarcado. Isso significa não apenas melhorar o acesso a recursos e sistemas de apoio para mulheres marginalizadas, mas também integrar estratégias antirracistas em todos os programas de combate à violência de gênero. A luta contra a violência, portanto, é inseparável da luta por equidade racial e social.

3 ANÁLISE DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES NO BRASIL CONFORME ATLAS DA VIOLÊNCIA DE 2025

Estatísticas sobre violência: dados do governo revelam estatísticas alarmantes, com uma estimativa de 17.581 mortes de mulheres devido a agressões entre 2011 e 2013, e uma taxa de mortalidade anual corrigida de 5,87 mortes por 100.000 mulheres (Garcia & Silva, 2016). Os dados também mostram que a violência prevalece em todas as regiões, com um número significativo de casos ocorrendo dentro das famílias, sugerindo violência doméstica (Garcia & Silva, 2016).

A violência letal contra mulheres, um desafio persistente à segurança pública no Brasil, continua a ser um problema de grande relevância, exigindo uma análise aprofundada de suas dinâmicas e disparidades. O Atlas da Violência 2025¹, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), revela dados alarmantes que sublinham a gravidade e a complexidade dessa questão.

¹ Atlas da Violência 2025 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acesso: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/15cca7c1-2a6d-4b43-98eb-7bf4f53744a9/content>



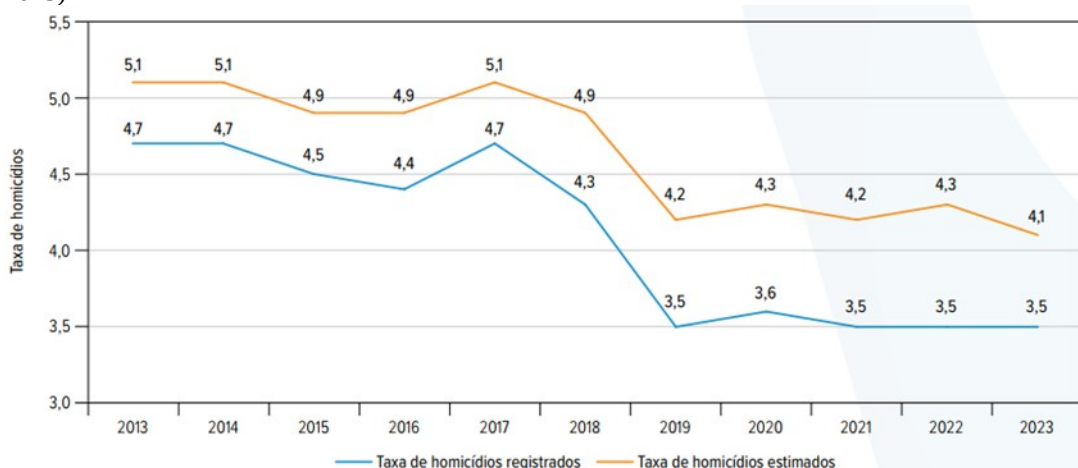
27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Em 2023, o Brasil registrou 3.903 vítimas de homicídio do sexo feminino, uma taxa de 3,5 por 100 mil habitantes. Embora a taxa de homicídios femininos estimados tenha apresentado uma ligeira queda entre 2022 e 2023 (de 4,3 para 4,1), esse declínio se insere em um padrão de estabilidade observado desde 2019. Durante esse período, a taxa tem flutuado em torno de 4,2 e 4,3, mantendo-se consistentemente acima dos números de homicídios registrados. O Gráfico, apresentado no Atlas da Violência, ilustra em detalhes essa tendência ao longo dos últimos 11 anos, de 2013 a 2023.

Gráfico 1: Brasil: Taxa de homicídios registrados e estimados de mulheres por 100 mil habitantes (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Ainda com base no Atlas da Violência de 2025, a letalidade contra mulheres é, em grande parte, um fenômeno subnotificado. As estimativas do IPEA indicam que os homicídios oficialmente registrados representam apenas uma parte do problema. Ao considerar os casos ocultos, o número de vítimas femininas em 2023 ascende a 4.492, o que corresponde a 589 mortes a mais do que as estatísticas oficiais. Essa discrepância sugere que a violência letal contra mulheres é ainda mais difundida e invisível do que os



dados oficiais revelam, dificultando a implementação de políticas públicas eficazes e direcionadas.

Um dos padrões mais preocupantes é o contexto em que esses crimes ocorrem. O ambiente doméstico continua a ser o local mais comum de violência letal contra mulheres, reforçando a ideia de que o lar, muitas vezes, é um espaço de risco persistente. Essa constatação é fundamental para entender a natureza da violência de gênero, que frequentemente se manifesta em relações íntimas e interpessoais, e exige estratégias de prevenção e intervenção que considerem a complexidade das dinâmicas familiares e de relacionamento.

A análise dos dados do IPEA também revela profundas disparidades raciais na incidência de homicídios femininos. A violência letal afeta desproporcionalmente as mulheres negras, que, em 2023, foram responsáveis por 2.662 das vítimas, totalizando 68,2% dos homicídios femininos. Essa estatística demonstra uma realidade em que o risco de uma mulher negra ser assassinada é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra no Brasil. Essa disparidade evidencia a intersecção entre gênero e raça na violência, destacando a necessidade de abordar as desigualdades estruturais que colocam mulheres negras em uma posição de maior vulnerabilidade.

Em suma, os dados do Atlas da Violência 2025 confirmam que a violência letal contra mulheres no Brasil é um problema multifacetado, marcado por subnotificação, pela persistência de violência no ambiente doméstico e por uma alarmante desigualdade racial. A estagnação nas taxas de homicídio feminino, em contraste com a queda nos homicídios gerais, sugere que as políticas atuais não estão sendo suficientes para proteger as mulheres, especialmente as negras. É imperativo que as futuras estratégias de segurança pública considerem esses padrões e disparidades para desenvolver abordagens mais eficazes e equitativas na luta contra a violência de gênero.

4 DESAFIOS E LACUNAS NA RESPOSTA DO ESTADO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

O Brasil tem implementado um aparato legal robusto para combater a violência contra a mulher, como evidenciado pela promulgação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio. No entanto, a eficácia dessas medidas legislativas tem sido questionada por sua incapacidade de abordar a natureza interseccional da violência (Pereira et al., 2022). Em particular, mulheres negras enfrentam barreiras adicionais que não são suficientemente contempladas por essas leis (Pina et al., 2020; Pereira et al., 2022).

Diante dessa lacuna, emerge a necessidade de uma abordagem mais abrangente e intersetorial. É urgente o desenvolvimento de políticas públicas que reconheçam e enfrentem as vulnerabilidades interseccionais que afetam as mulheres negras. Tais políticas devem ir além da esfera criminal, focando em desigualdades estruturais e oferecendo apoio e proteção direcionados para este grupo específico (Soares & Junior, 2024; Moraes & Oliveira, 2024). Essa abordagem estratégica é crucial para que as intervenções do Estado sejam verdadeiramente eficazes e equitativas.

Embora o governo brasileiro tenha feito esforços para combater a violência contra as mulheres por meio de legislação, a natureza interseccional dessa violência requer abordagens mais diferenciadas e abrangentes. A estrutura legal existente geralmente não protege as mulheres negras, que enfrentam os efeitos combinados da discriminação racial, de gênero e de classe. Para combater eficazmente esse problema, é crucial implementar políticas que abordem essas opressões que se cruzam e forneçam apoio direcionado aos grupos mais vulneráveis.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi utilizado o procedimento metodológico misto, que combina a análise de dados secundários com a revisão de literatura. A pesquisa examina dados quantitativos sobre a violência letal contra a mulher, extraídos principalmente do Atlas da Violência 2025, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Essa abordagem permite ao estudo fundamentar suas conclusões em evidências empíricas, como as taxas



de homicídio e as disparidades raciais na vitimização, oferecendo uma base sólida para a análise.

Paralelamente, o trabalho emprega uma revisão de literatura integrativa para aprofundar a discussão sobre a interseccionalidade. Ao analisar estudos e pesquisas de autores como Crenshaw, Herscovitz e Oliveira et al., o artigo contextualiza os dados quantitativos em um quadro teórico mais amplo. A combinação dessas abordagens metodológicas permite não apenas apresentar estatísticas alarmantes, mas também explicar as causas complexas e estruturais da violência, evidenciando como fatores como raça, classe e geografia exacerbam as vulnerabilidades das mulheres no Brasil.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos dados do Atlas da Violência 2025 e a revisão da literatura especializada, como proposto por Crenshaw (1989), confirmam a tese de que a violência letal contra mulheres no Brasil é um fenômeno complexo e interseccional. Os resultados demonstram que a violência não se restringe a uma questão de gênero, mas é amplificada pela intersecção de raça, classe e geografia. Mulheres negras, de baixa renda e que vivem em periferias são desproporcionalmente afetadas por homicídios e violência doméstica, o que corrobora os achados de estudos anteriores, como os de Herscovitz (2022) e Oliveira et al. (2023).

A discrepância na taxa de homicídios entre mulheres negras e brancas, com as primeiras apresentando um risco 1,7 vezes maior de serem assassinadas, sublinha que o racismo estrutural é um fator determinante na letalidade da violência de gênero. Esse dado, somado à constatação de que a violência letal é frequentemente subnotificada e ocorre no ambiente doméstico, reforça a urgência de uma abordagem que vá além de soluções fragmentadas.

Apesar da existência de leis cruciais como a Lei Maria da Penha, a pesquisa mostra que sua eficácia é desigual e limitada por barreiras institucionais. A diminuição



da violência entre mulheres brancas, em contraste com o aumento entre mulheres negras, aponta para as falhas do sistema em lidar com a interseccionalidade. Isso demonstra que a legislação, por si só, não é suficiente para superar a discriminação sistêmica e a falta de acesso a serviços de proteção, como também apontado por Pereira et al. (2024).

A discussão dos resultados sugere que a luta contra a violência letal é inseparável da luta por equidade racial e social. As intervenções políticas devem ser abrangentes, intersetoriais e direcionadas para dismantlar o racismo estrutural e o patriarcado. Para isso, é fundamental integrar estratégias anti racistas em todos os programas de combate à violência de gênero.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das interseccionalidades letais e do aumento da violência contra mulheres no Brasil revela uma realidade multifacetada, onde o gênero, por si só, não explica a totalidade do problema. Este estudo demonstra que a violência letal é um fenômeno complexo e profundamente enraizado em desigualdades estruturais, amplificadas pela interseção de raça, classe social, geografia e idade. Os dados do Atlas da Violência 2025 reforçam essa conclusão, mostrando que mulheres negras, de baixa renda e moradoras de periferias são desproporcionalmente afetadas, vivenciando riscos e vulnerabilidades que não são igualmente compartilhadas por mulheres brancas ou de classes mais altas.

Apesar de um aparato legal progressista, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, a efetividade dessas políticas é limitada pela sua incapacidade de lidar com a natureza interseccional da violência. As evidências apresentadas indicam que as proteções legais, embora essenciais, não têm sido equitativas, resultando em uma diminuição da violência para mulheres brancas, mas, em alguns casos, um aumento para mulheres negras. Essa discrepância expõe as barreiras institucionais e o racismo estrutural que persistem no acesso à justiça e aos serviços de proteção.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Portanto a superação desse cenário complexo e desigual exige a adoção de uma abordagem estratégica que transcenda as soluções fragmentadas. É crucial implementar políticas públicas intersetoriais que articulem as esferas de segurança pública, saúde, educação e assistência social. Paralelamente, o desenvolvimento de programas de apoio direcionados torna-se imperativo, visando atender às vulnerabilidades específicas de mulheres negras e de outros grupos marginalizados. Para embasar essas ações, é fundamental o investimento em dados e pesquisas que aprofundem a compreensão da violência de gênero sob a ótica interseccional, preenchendo as lacunas de conhecimento existentes. Por fim, a capacitação de profissionais em todos os níveis de atendimento é essencial para que atuem de forma sensível às questões de raça e classe, contribuindo para o desmantelamento de preconceitos e discriminações nos sistemas que deveriam oferecer proteção.

A luta contra a violência letal contra as mulheres é, em essência, inseparável da luta por equidade racial e social. O desafio reside em traduzir o conceito de interseccionalidade em ações concretas e eficazes, garantindo que o Estado, de fato, proteja e promova a dignidade de todas as mulheres, sem distinção.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. S.; MENDES, V. L. As mulheres negras e a pandemia: o aprofundamento das desigualdades. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 25-40, 2022.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?**. Coordenação de Djamila Ribeiro. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BANERJEE, P.; HWANG, M. C. Race, Gender, and Violence. **Gender & Society**, v. 37, n. 3, p. 345–360, 1 jun. 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Presidência da República, 2011.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

CARNEIRO, L. V. et al. O estado da arte da pesquisa acerca da violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. e7211124458, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i1.24458>. Acesso em: 24 ago. 2025.

FILHO, J. G.; GONÇALVES, M. P. Violência doméstica e feminicídio: uma análise da vulnerabilidade de mulheres negras. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [s. l.], v. 16, n. 1, p. 75-90, 2022.

GARCIA, J.; SILVA, F. M. A violência contra a mulher no Brasil: análise de dados de 2011-2013. **Revista de Saúde Pública**, [s. l.], v. 50, p. 1-12, 2016.

HERSCOVITZ, H. G. The Judge and the Influencer: Race, Gender, and Class in Brazilian News Coverage of Violence Against Women. In: [S. l.]: Springer International Publishing, 2023. p. 85–111.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2025**. [S. l.]: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 22 ago. 2025.

MORAIS, L. F.; OLIVEIRA, C. D. Políticas públicas intersetoriais e o combate à violência contra mulheres negras. **Revista de Políticas Públicas**, [s. l.], v. 28, n. 1, p. 112-130, 2024.

OLIVEIRA, M. G. D. et al. Factors associated with homicides of women in Brazil, by race or colour, 2016-2020. **Ciencia & Saude Coletiva**, [s. l.], v. 29, n. 3, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QBMWvMpbsb99kcXmTjkdCzc/?lang=en&format=pdf>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PINA, F. A. et al. A interseccionalidade como ferramenta analítica na violência de gênero. **Psicologia em Estudo**, [s. l.], v. 25, p. e4531, 2020.

PEREIRA, A. R. et al. A eficácia da Lei Maria da Penha para mulheres negras e brancas: uma análise comparativa. **Revista de Gênero e Direito**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 25-45, 2024.

RAMOS, S. C. et al. Jovens negras e a vulnerabilidade à violência no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, [s. l.], v. 37, n. 5, p. e00138920, 2021.

RODRIGUES, L. F. et al. Violência obstétrica e o racismo estrutural no sistema de saúde brasileiro. **Revista Enfermagem e Sociedade**, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 60-75, 2024.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

SOARES, B. P.; JUNIOR, M. L. Desigualdade social e violência de gênero no Brasil.
Revista de Economia e Sociologia, [s. l.], v. 45, n. 2, p. 80-95, 2024.